



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.178, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Revoga a Lei Municipal Nº 993 de 05/11/2013, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal Nº 993 de 05/11/2013, que doou imóvel que indica à **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE, portadora do CNPJ/MF 09.100.913//0001-54**

Art. 2º Fica anulada a doação de que trata a Lei Municipal Nº 993 de 05/11/2013, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 12 de junho de 2017.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
PGM